



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

# XXI PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

## **CONVOCATÓRIA**

A Diretoria Executiva da Fenajufe, dando cumprimento ao seu Estatuto, convoca a XXI Plenária Nacional da categoria com data, local, pauta e critérios de participação abaixo especificados.

**Data:** 9, 10, 11 e 12 de novembro de 2017.

**Local:** Hotel Deville Prime Campo Grande – Avenida Mato Grosso, 4250, Campo Grande – Mato Grosso do Sul. (67) 2106-4600

**Pauta:**

1. Regimento Interno;
2. Análise de Conjuntura e Ataques a Direitos;
3. Desmonte do PJU e MPU;
4. Saúde do Trabalhador – Assédio Moral;
5. Plano de Lutas;
6. Prestação de Contas (período abril de 2016 a setembro de 2017);
7. Moções.

**CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (conforme o estatuto da Fenajufe):**

**Art. 19** - Compõem a Plenária Nacional:

I - Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas

II - Três delegados da Diretoria Executiva

III - Os Delegados de Base

IV - Os Observadores

**Parágrafo 1º** - Cada Entidade filiada à Fenajufe tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.

**Parágrafo 3º** - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

1. até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;
2. de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;
3. de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;
4. de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;
5. acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que



ultrapassar os 1.000 iniciais.

**Parágrafo 4º** - O quorum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

**Parágrafo 5º** - O quorum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

**Parágrafo 6º** - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, é obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos. **(não esquecer de incluir os suplentes na ata)**

**Art. 20** - As deliberações da Plenária Nacional serão adotadas por maioria simples dos votos dos Delegados presentes.

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1. Critérios para eleição de observadores:** O estatuto da Fenajufe não estabelece para a realização da Plenária Nacional critérios para eleição de observadores, embora esteja previsto eleição de observadores para a Plenária. Neste caso, a Diretoria Executiva estabeleceu que será utilizado o mesmo critério para eleição de observadores ao Congresso Nacional da Fenajufe, conforme descreve o estatuto: *“Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.”*
- 2. Fiquem atentos ao Art. 9º do Estatuto da Fenajufe:** “Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe”.
- 3. As regras para a inscrição de teses à plenária são:**
  - Discorrer **obrigatoriamente sobre a pauta** da Plenária
  - Utilização de no máximo de **3 laudas por ponto de pauta da Plenária**
  - Texto do Word
  - Fonte Times New Roman; Tamanho 12
  - Títulos em negrito, tamanho 20
  - Subtítulos em negrito tamanho 16
  - Todos os parágrafos devem ser numerados e devem ter o recuo de 1,5 cm.
  - O espaçamento entre as linhas deve ser simples.

### **Observação:**

- A Fenajufe não aceitará textos/teses que não vierem de acordo com o formato especificado.
- Quem quiser fazer tese fora do prazo terá que inscrevê-la junto a relatoria da Plenária, entregando a tese em CD ou através de outro meio eletrônico, e terá que arcar com as despesas de reprodução e com a distribuição da mesma na plenária.



4. Dando encaminhamento à resolução da XI Plenária Nacional da Fenajufe de realizar suas plenárias e congressos na forma de rateio, **informamos que o valor da inscrição por delegado(a) e observador(a) para a XXI Plenária Nacional da Fenajufe será no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
5. Publicamos o calendário abaixo e alertamos aos sindicatos filiados para o seu fiel cumprimento para que não prejudiquem a organização do evento.

## CALENDÁRIO:

- **07/08/2017:** envio da convocatória da XXI Plenária Nacional da Fenajufe.
- **28/08/2017:** prazo para o recebimento do comprovante de pagamento da primeira parcela das inscrições dos delegados (as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4).
- **11/09/2017:** prazo final para as entidades filiadas atualizarem seus dados cadastrais junto à Fenajufe (enviar para o endereço eletrônico [secpolitica@fenajufe.org.br](mailto:secpolitica@fenajufe.org.br)).
- **11/09/2017:** prazo final para negociação de pendências financeiras estatutárias com a Coordenação de Administração e Finanças da Fenajufe.
- **15/09/2017:** divulgação das entidades aptas a participarem da XXI Plenária Nacional.
- **29/09/2017:** prazo para o recebimento do comprovante de pagamento da **segunda parcela** das inscrições dos delegados (as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4).
- **02/10/2017: Prorrogado para o dia 7/10/2017** para os sindicatos que ainda não realizaram assembleia geral de base para eleição de delegados(as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional.
- **02/10/2017: Prorrogado para o dia 9/10/2017** o prazo final para o recebimento de textos ou teses da base para o caderno de teses.
- **06/10/2017: Prorrogado para o dia 9/10/2017** prazo final para a realização da inscrição (recebimento de convocatória, ata e lista de presença da assembleia que elegeu os delegados (as) e observadores (as) e ficha de inscrição devidamente preenchida).
- **09/10/2017: Prorrogado para o dia 16/10/2017** prazo final para a Fenajufe disponibilizar as teses e proposta de regimento interno na página da Fenajufe.
- **27/10/2017:** prazo para o recebimento do comprovante de pagamento da **terceira e última parcela** das inscrições dos delegados (as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4).

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

- **9 a 12/11/2017:** XXI Plenária Nacional da Fenajufe.

Brasília, 07 de agosto de 2017.

Helenio Porto Barros  
Coordenador GeralJosé Aristéia Pereira  
Coordenador GeralJúlio César de Oliveira Brito  
Coordenador Geral

## FICHA DE INSCRIÇÃO DA XXI PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE 9 a 12 de novembro de 2017

Nome Completo	Entidade	Condição	RG	Celular (DDD)

**Condição:** Delegado, observador ou suplente.

<b>FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS ENTIDADES FILIADAS À FENAJUFE</b>				
<b>Nome completo da entidade:</b>				
			Sigla:	
Endereço:				
			CEP:	UF
Telefones			Fax:	
CNPJ:				
Endereço eletrônico:				
Página na internet:				
Data da última eleição:		Data da próxima eleição:		

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Período de gestão: ( ) Bienal; ( ) Trienal Outro período? Qual?	
<b>Nº de filiados: *</b>	<b>Nº de servidores na base: *</b>
É unificado com o MPU? ( ) Sim ( ) Não	
Percentual de desconto do sindicalizado?	Valor da arrecadação da entidade?
Nome do(a) jornalista:	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome do(a) assessor(a) político ou equivalente:	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome da secretária:	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Secretária ou Assessor(a) jurídico(a):	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Advogado(a):	
Endereço eletrônico:	Celular ( )
<b>Diretoria</b>	
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ( )
Local, data, <b>nome, assinatura e cargo</b> da pessoa responsável pelas informações:	